REQUERIMENTO N° 042/2026
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

O Vereador que este subscreve, requer que após tramitação regimental e aprovação do Plenário, seja encaminhada cópia deste requerimento ao Exmo. Senhor **Francisco Rodrigues,** Prefeito Municipal, juntamente com a Exma. Senhora Maria Aparecida, Secretária de Educação, solicitando a imediata adequação do vencimento-base dos professores contratados da rede municipal de ensino ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério vigente em 2026, respeitada a proporcionalidade das jornadas de trabalho, com a correspondente alteração da Lei Municipal nº 511/2026 ou adoção do instrumento legal cabível, bem como o pagamento das diferenças salariais retroativas devidas aos profissionais contratados, observados a jornada e o período efetivamente trabalhado por cada servidor.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Municipal nº 511/2026 fixa para professor de nível superior contratado os valores de R$ 3.242,00 para 40 horas, R$ 2.431,50 para 30 horas e R$ 2.026,25 para 25 horas semanais, valores que vêm sendo efetivamente pagos aos professores temporários do Município;

Considerando que a legislação federal vigente fixa o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério em R$ 5.130,63 para a jornada de referência de 40 horas e inclui expressamente os profissionais contratados por tempo determinado entre os profissionais abrangidos pelo piso;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no Tema 1.308 da repercussão geral, reconheceu a aplicação do piso nacional aos profissionais do magistério público da educação básica contratados temporariamente, independentemente da natureza jurídica do vínculo com a Administração Pública;

Considerando que, observada a proporcionalidade da jornada, os valores mínimos de referência em 2026 correspondem a R$ 5.130,63 para 40 horas, R$ 3.847,97 para 30 horas e R$ 3.206,64 para 25 horas semanais;

Considerando que os valores atualmente previstos na Lei Municipal nº 511/2026 e efetivamente pagos aos professores contratados permanecem abaixo do piso nacional proporcional aplicável;

Considerando que a atualização anual do piso produz efeitos a partir do mês de janeiro, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 11.738/2008, e que as diferenças devem ser apuradas conforme o período efetivamente trabalhado por cada profissional;

Considerando que a diferença mensal de referência corresponde a R$ 1.888,63 para a jornada de 40 horas, R$ 1.416,47 para 30 horas e R$ 1.180,39 para 25 horas, sem prejuízo da apuração individual de cada vínculo;

DAS PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS

1. adequação imediata do vencimento-base dos professores contratados aos seguintes valores mínimos de 2026: R$ 5.130,63 para 40 horas; R$ 3.847,97 para 30 horas; e R$ 3.206,64 para 25 horas semanais;

2. alteração da Lei Municipal nº 511/2026, mediante iniciativa do Poder Executivo, ou utilização do instrumento jurídico adequado, para que a legislação municipal passe a refletir o piso nacional aplicável aos professores contratados;

3. implantação dos valores atualizados na folha de pagamento dos professores contratados;

4. apuração individual das diferenças salariais devidas a cada professor contratado no exercício de 2026, considerando a jornada de trabalho e os meses efetivamente trabalhados;

5. pagamento do retroativo correspondente às diferenças entre os valores efetivamente pagos e o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, com efeitos a partir de janeiro de 2026 para os vínculos existentes no período e, para os contratos iniciados posteriormente, a partir da respectiva data de admissão;

6. pagamento das diferenças em folha suplementar ou rubrica própria, assegurando-se a integralidade do valor devido, observadas as exigências administrativas, orçamentárias e legais aplicáveis;

7. observância das demais repercussões remuneratórias que forem legalmente cabíveis em cada vínculo.

Diante do exposto e convicto que os meus colegas Vereadores são sensíveis à causa, peço a aprovação deste requerimento.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

CNPJ 01.068.359/0001-63

N. Termos

P. Deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aragominas, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2026.

Leonardo Alves Ferreira

LEONARDO ALVES FERREIRA

VEREADOR

CAMÂRA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
ESTADO DO TOCANTINS
APROVADO

POR: unanimidade
EM: única VOTAÇÃO
DIA: 18 / 09 / 2026

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)